



Estado de Santa Catarina

Nº 357

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1038/91

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte., Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO, à todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, apr
vou, e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Execu
tivo Municipal autorizado a CONCEDER auxílio financeiro da ordem
de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzeiros), em favor da jovem NEURA TOR
TORA, residente nesta cidade.

Parágrafo Único - O auxílio de que tra
ta este artigo, visa o apoio deste Prefeitura Municipal em parte
dos custos de impressão do livro "Fragmentos de uma Vida", com
40 poesias em versos brancos, da qual é autora.

ART. 2º - As despesas de que trata o ar
tigo anterior, serão contabilizadas à conta do orçamento vigente.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publi
cação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL-SC, em,
25 de Setembro de 1.991.
37º ano da Fundação e 29º ano da Instalação.

Clemente Conte
Prefeito Municipal

José Carlos Menegazzo
Secretário de Administração.

-Certificam os que a presente Lei, foi publicada e registrada ne
sta Secretaria em data supra.

Amaury José Rodrigues
Chefe de Gabinete.